

PC 0035/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE DISPENSERS COM FORNECIMENTOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E REFIL DE ÁLCOOL GEL PARA A FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC.

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 14h30min, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2.000, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento: Denise dos Santos Soares, Everton Bueno Uzan e Luiz Antonio da Silva, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado pela Fundação do ABC–Faculdade de Medicina do ABC, onde 04 (quatro) empresas apresentaram seus envelopes de propostas que foram protocolizados tempestivamente, sendo elas: **VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI EPP, COLUMBIA COM. DE DESCARTÁVEIS EIRELLI, EJS PARTICIPAÇÃO EIRELLI e FL COMERCIAL LTDA.**

Após análise das documentações acostada ao feito, pela empresa participante deste certame, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue:

Pela desclassificação da empresa **FL COMERCIAL LTDA**, por ter apresentado nos itens PAPEL HIGIENICO e PAPEL TOALHA o valor em fardo mensal, sendo que o memorial pede o valor em rolo mensal totalizando sua proposta em R\$ 956.712,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e doze reais) anuais, valor manifestamente inexequível, tendo em vista que a estimativa de preços é de R\$235.743,08 (Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

a) Pela classificação das demais empresas.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores das propostas apresentadas:

- **VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI EPP**, no importe global estimado de R\$163.704,00 (Cento e sessenta e três mil setecentos e quatro

reais) anuais, sendo o valor mensal estimado de R\$13.642,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

- **COLUMBIA COM. DE DESCARTÁVEIS EIRELLI**, no importe global estimado de R\$238.248,00 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais) anuais, sendo o valor mensal estimado de R\$19.854,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

- **EJS PARTICIPAÇÃO EIRELLI**, no importe global estimado de R\$249.108,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e oito reais) anuais, sendo o valor mensal estimado de R\$20.759,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela contratação da empresa **VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI EPP**, no importe global estimado de R\$163.704,00 (Cento e sessenta e três mil setecentos e quatro reais) anuais, sendo o valor mensal estimado de R\$13.642,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 19 de abril de 2018, às 15:00 horas

Denise dos Santos Soares _____

Everton Bueno Uzan _____

Luiz Antonio da Silva _____

